

1 **Às 09h17min.Local:** Reunião realizada por teleconferência **ABERTURA:** A senhora
2 Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
3 do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:**
4 A sessão contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Maria da Conceição Pereira
5 de Lima, Iranildo Ferreira Pereira, Carlos de Oliveira Martins Junior, Carlos Augusto Frota
6 Sodré, José Ribamar França Nunes Filho e Rafael Laredo Mendonça. **CONVOCADO:**
7 Carlos de Oliveira Martins Junior. **AUSÊNCIA:** Nelson Gustavo Rufino Rocha e Polyana
8 Batista da Silva. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Polyana Batista da Silva.
9 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Polyana Batista da Silva, solicitou renúncia a ser
10 homologada na Plenária de Janeiro de 2021. **OUTRAS PRESENCAS:** Advogada Roberta
11 Chaves Moura. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora
12 Tatiana Silva Pes e a Contadora-Fiscal Luíza Maíza de Albuquerque. **EXPEDIENTE (S):**
13 **OFÍCIOS RECEBIDOS DO CFC:** Ofício nº 2095/2020-CFC-Direx – Devolução de
14 processo nº 2018/000135. **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:**
15 Dando prosseguimento a pauta, a senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-
16 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de
17 processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 25/02/2021, na
18 seguinte ordem: **Para relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** Processo
19 nº2020/000014; **Para relato do Conselheiro Nelson Gustavo Rufino Rocha:** Processo
20 nº2019/000130, Processo nº2020/000004; **Para relato do Conselheiro Rafael Laredo**
21 **Mendonça:** Processo nº2020/000009, Processo nº2020/000018; **Para relato do**
22 **Conselheiro José Ribamar Nunes Filho:** Processo nº2020/000017, Processo
23 nº2019/000118; **Para relato do Conselheiro Iranildo Ferreira Pereira:** Processo
24 nº2020/000007, Processo nº2020/000005. **PROCESSOS ARQUIVADOS:** Não houve.
25 **RELATO DOS PROCESSOS:** A senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-
26 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, passou a palavra aos Conselheiros para
27 relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram
28 relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a)**
29 **Conselheiro(a) CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR** - Processo
30 2020/000010-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do
31 DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea
32 "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com
33 art. 3º da Res. CFC 1364/2011. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção
34 de Rendimentos - DECORE – Certidão número 14.2017.CCD2.E4D0, Certidão número
35 14.2019.AA1E2.2C4B, Certidão número 14.2019.E990.2656, Certidão número
36 14.2019.3FCA.D43C, Certidão número 14.2019.4B22.BD1F, Certidão número
37 14.2019.4F49.724D, Certidão número 14.2019.7A2A.F559, Certidão número
38 14.2018.52C5.F77D, Certidão número 14.2019.912C.6B1F não apresentou escrituração no
39 livro diário, Certidão número 14.2018.C1F5.7C45, Certidão número 14.2018.DF6B.EC44,
40 Certidão número 14.2018.E1BB.422C, Certidão número 14.2019.EC6D.C24B, Certidão
41 número 14.2018.2A97.21D6, Certidão número 14.2018.2C31.28FE, Certidão número
42 14.2019.1CB2.C9FF, Certidão número 14.2019.3D75.F808, Certidão número
43 14.2019.9FA6.8B93, Certidão número 14.2017.70A0.AE0E, Certidão número
44 14.2018.03C0.19DB, Certidão número 14.2018.08DF.7695, Certidão número
45 14.2018.581C.F39D, Certidão número 14.2018.773C.E884, Certidão número

46 14.2019.733F.85BB, Certidão número 14.2019.5167.8647 apresentaram escrituração no
47 livro caixa somente com receitas, Certidão número 14.2017.3B87.AF49, Certidão número
48 14.2019.1DDB.6356, não apresentou escrituração no livro caixa nem DARF do Imposto de
49 Renda da Pessoa Física (carnê Leão) com recolhimento feito regularmente, Certidão
50 número 14.2019.3FCA.D43C, assim em desacordo ao exigido no anexo II da Res. CFC nº
51 1.364/11, c/c o art 6º § 2º da Lei 8134/1990, para a fundamentação da sua emissão, de
52 acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de
53 Declarações emitidas via portal de sistemas CFC <http://sistemas.cfc.org.br/login> (9,01)
54 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
55 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Multa no**
56 **valor de R\$ 1.031,15 (Hum Mil e trinta e hum reais e quinze centavos) e [REDACTED]**
57 **[REDACTED] com base Alínea "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c o item 20 letra (a) da**
58 **NBC PG 01 e com o art. 25, inciso I e II da Res. CFC 1.370/11 e com art. 58, incisos I e II,**
59 **e art. 59, incisos I e II da Res. CFC 1.309/10 e com a Res. CFC 1.580/2019. De relato**
60 **do(a) Conselheiro(a) CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR - Processo**
61 **2020/000015-U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato 1)Alíneas**
62 **"c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5**
63 **alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII**
64 **da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. (Fato 1)Firmar Declaração**
65 **Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE dos beneficiários:**
66 **14.2017.1559.10B6, 14.2016.235C.EE64, Falta Escrituração no livro caixa e DARF do**
67 **Imposto de Renda da Pessoa Física (carnê leão) com recolhimento feito regularmente;**
68 **14.2016.398B.EE5B, 14.2017.FCE2.9722, 14.2017.DE74.A410, 14.2017.A53E.80DE,**
69 **14.2016.C1CE.C903, 14.2016.A71E.43F1, Falta Escrituração no livro caixa;**
70 **14.2016.195E.6AAE, 14.2016.2E09.8B66, 14.2016.DB15.087A, 14.2016.CF3A.B36B,**
71 **Faltou Escrituração no livro-diário e GFIP com comprovação de sua transmissão;**
72 **14.2019.03C4.5E75, 14.2019.3A6F.FB59, 14.2019.2D05.182D, Declaração de Imposto de**
73 **Renda do ano anterior ao declarado no período de percepção da DECORE; sem a**
74 **comprovação por meio de documentos exigidos no anexo II da Res. CFC nº 1.364/11 para**
75 **a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o**
76 **que identificamos por meio de amostragem das Declarações emitidas via portal de sistemas**
77 **CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>).** **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
78 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**
79 **unanimidade; Decisão Final: Voto pela penalidade de Suspensão do Exercício**
80 **Profissional por 06 (seis) meses e Censura Pública com base Art. 27, alíneas "d" e "g" do**
81 **DL nº 9.295/46, c/c alínea "c" do item 20 do CEPC (NBC PG 01), com art. 25, incisos IV e**
82 **V da Res. CFC nº 1.370/11, com art. 58, incisos IV e V, art. 59, incisos I e II da Res. CFC**
83 **nº1.309/10. De relato do(a) Conselheiro(a) IRANILDO FERREIRA PEREIRA -**
84 **Processo 2019/000131-U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato**
85 **1)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea**
86 **"a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI**
87 **e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011.(Fato 2)Alíneas "c" ou**
88 **"d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g"**
89 **e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res.**
90 **CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. (Fato 1)Firmar Declaração**

91 Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE dos beneficiários:
92 14.2016.C0BD.08C9, 14.2016.FFCA.26A7, 14.2016.3B82.C05E, 14.2016.8CE1.DF63,
93 14.2017.1C50.2CC7, 14.2017.2D05.B059, 14.2016.19C3.24E6, 14.2017.150D.996C,
94 14.2016.4297.2806, Falta DARF Com Comprovante De Pagamento; 14.2019.FFCE .7C3E,
95 Falta Escrituração no livro-diário; sem a comprovação por meio de documentos exigidos
96 no anexo II da Res. CFC nº 1.364/11 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com
97 a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de amostragem das
98 Declarações emitidas via portal de sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>).(Fato
99 2)Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE dos
100 beneficiários: 14.2017.F507.84E4, 14.2016.409D.9034, 14.2017.9252.FD18,
101 14.2017.5830.2CB4, 14.2017.0500.5419, Livro Caixa não possui Retirada De Pró Labore,
102 devendo ser considerado o valor total das receitas auferidas no(s) mês(s) declarado na
103 Decore; com valores divergentes dos transcritos nos documentos autênticos apresentados,
104 o que identificamos por meio amostragem das Declarações emitidas via portal de sistemas
105 CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
106 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**
107 **unanimidade; Decisão Final:** Penalidades de Suspensão do Exercício da Profissão pelo
108 período de 01 (um) ano, Multa no valor de R\$ 2.515,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quinze
109 Reais) e uma única pena ética de Censura Pública. **De relato do(a) Conselheiro(a)**
110 **IRANILDO FERREIRA PEREIRA** - Processo 2020/000001-U CONTADOR - Por
111 infração a(o) (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC,
112 com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art.
113 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011.
114 (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE,
115 Certidão número 14.2017.C63D.04A3 não apresentou escrituração no livro caixa e DARF
116 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
117 Certidão número 14.2017.C980.E568, não apresentou escrituração no livro caixa e DARF
118 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
119 Certidão número 14.2018.AD89, não apresentou declaração do órgão de trânsito ou do
120 sindicato da categoria especificando a média do faturamento mensal quando se tratar de
121 atividade de transporte e correlato, Certidão número 14.2018.BD67.10FA, não apresentou
122 escrituração no livro caixa, Certidão número 14.2019.AE96.B818, não apresentou
123 escrituração no livro caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão)
124 com recolhimento feito regularmente, Certidão número 14.2019.F65E.C0AC não
125 apresentou escrituração no livro diário, Certidão número 14.2018.2A6E.1089, não
126 apresentou escrituração no livro diário, Certidão número 14.2019.9C1E.3BF3, não
127 apresentou escrituração no livro caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física
128 (carne leão) com recolhimento feito regularmente, Certidão número 14.2018.01C2.51DF,
129 não apresentou escrituração no livro caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física
130 (carne leão) com recolhimento feito regularmente, Certidão número 14.2018.01C2.51DF
131 não apresentou declaração do órgão de trânsito ou do sindicato da categoria especificando
132 a média do faturamento mensal quando se tratar de atividade de transporte e correlato,
133 Certidão número 14.2018.95E5.CB6C não apresentou escrituração no livro caixa e DARF
134 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
135 Certidão número 14.2017.3167.DC58, não apresentou escrituração no livro caixa e DARF

136 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
137 Certidão número 14.2018.1256.A464, não apresentou escrituração no livro caixa e DARF
138 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
139 Certidão número 14.2018.2177.38B6, não apresentou escrituração do livro ISSQN ou Nota
140 Fiscal Avulsa do ISSQN e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com
141 recolhimento feito regularmente, Certidão número 14.2019.6858.14E7, não apresentou
142 escrituração no livro caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão)
143 com recolhimento feito regularmente, Certidão número 14.2018.7185.728D, não
144 apresentou escrituração no livro diário e GFIP com comprovação de sua transmissão,
145 Certidão número 14.2018.1271.0939, não apresentou escrituração no livro caixa e DARF
146 do Imposto de Renda da Pessoa Física (carne leão) com recolhimento feito regularmente,
147 assim em desacordo ao exigido no anexo II da Res. CFC nº 1.364/11, c/c o art 6º § 2º da
148 Lei 8134/1990, para a fundamentação da sua emissão, o que identificamos por meio de
149 Declarações emitidas via portal de sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>) (9,01).
150 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
151 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Multa no**
152 **valor de R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos) e [REDACTED]**
153 **[REDACTED] com base Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 5º da Res. CFC**
154 **1364/2011 e Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 25 inciso I e II da Res.**
155 **CFC 1370/11, com art. 58, incisos I e II e 59, incisos I e II da Res. CFC 1309/10 e com a**
156 **Res. CFC 1.580/2019. ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO:** A senhora Maria
157 da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará,
158 passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **De relato do**
159 **Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** Processo nº2019/000122; **De relato do**
160 **Conselheiro Carlos de Oliveira Martins Junior:** Processo nº2020/000012, Processo
161 nº2020/00019; **De relato do Conselheiro Rafael Laredo Mendonça:** Processo
162 nº2019/000127, Processo nº2020/000011. **INTERESSE GERAL:** A senhora Maria da
163 Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará,
164 passou a palavra para a senhora Tatiana Silva Pes, onde se manifestou informando que
165 haverá treinamento, via videoconferência, com o CFC, em fevereiro de 2021, acerca da
166 nova Resolução CFC nº 1.603/2020 sobre os procedimentos processuais de fiscalização e
167 após o treinamento será realizada uma reunião dos colaboradores do Setor de Fiscalização
168 com os Conselheiros do CRCPA para repassar as devidas informações; e informando aos
169 Conselheiros que as distribuições de processos serão realizadas a todos, por e-mail, onde
170 constará link de acesso aos processos de forma digitalizada juntamente com os preâmbulos
171 para o relato destes processos, e enfatizou que os conselheiros deverão enviar e-mail
172 confirmando o recebimento dos processos. **O QUE OCORRER:** O senhor Carlos Augusto
173 Frota Sodré se manifestou quanto aos Processo Correlatos nº 2019/000085 e nº
174 2019/000086, de seu relato, solicitando que os mesmos fossem retirados de pauta e
175 encaminhados ao setor de fiscalização para distribuição a outro conselheiro, por declarar
176 impedimento, pois o conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré participou do julgamento de
177 abertura do processo de denúncia de nº 2015/000020, na reunião da Câmara de Ética e
178 Disciplina do CRCPA, conforme assinatura, como Vice-Presidente Interino de
179 Fiscalização, Ética e Disciplina, em deliberação CAED nº2019/000055 e nº2019/000056.
180 Desta forma foi acatada a solicitação e os processos foram retirados de pauta e

EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAEDPA, ATA Nº 2021/000151, 21/01/2021.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

181 encaminhados ao setor de fiscalização para a devida reincorporação e nova distribuição,
182 conforme prevê o Regimento Interno do CRCPA art. 27, §1º. **ENCERRAMENTO:**
183 Esgotada a pauta, a senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de
184 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às**
185 **10h15min**. A presente ata, foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de
186 Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes
Coordenadora de Fiscalização